



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 319, DE 23 DE MARÇO DE 2022

ANULA ATO DE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e

CONSIDERANDO que foi protocolado no Departamento de Recursos Humanos laudo médico atestando o estado de gravidez da **SRA. LEANDRA ALVES GOUVEIA**;

CONSIDERANDO que a servidora contratada na data de 31/12/2021 encontrava-se em estado gravídico;

CONSIDERANDO que o art. 10, II, b, do ADCT da Constituição Federal veda expressamente a dispensa arbitrária ou sem justa causa de empregada gestante, **desde a confirmação da gravidez** até cinco meses após o parto;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública de a qualquer momento de ofício, anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (súmulas 346 e 473 do STF);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulado o ato administrativo de demissão da **SRA. LEANDRA ALVES GOUVEIA** expedido no dia 31 de dezembro de 2021 pela Administração Pública.

Art. 2º. Fica prorrogado a vigência do contrato administrativo nº 022 de 01 de fevereiro de 2021 até o prazo final da estabilidade provisória.

Art. 3º. Fica determinado aos departamentos de Recursos Humanos (RH), de Contabilidade e de Fazenda para adotarem todos os procedimentos administrativos cabíveis para o cumprimento deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de edição do Ato de Demissão(31/12/2021).

Fruta de Leite(MG), 23 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 23/03/2022